

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



Publ. no Diário
Em 19/12/1959

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 697 - DE 18 DE DEZEMBRO DE 1959

Concedo auxílio para as comemorações do centenário da Catedral Metropolitana.

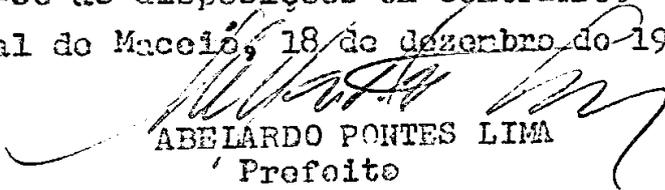
A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono a lei seguinte :

Art. 1º - Fica o Prefeito da Capital autorizado a conceder um auxílio de vinte mil cruzeiros (R\$ 20.000,00) para as comemorações de centenário da Catedral Metropolitana de Maceió.

Art. 2º - Como recurso para as despesas a que se refere o artigo 1º fica aberto o crédito naquela importância, que será coberto com o excesso de arrecadação a ser apurado no atual exercício financeiro.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

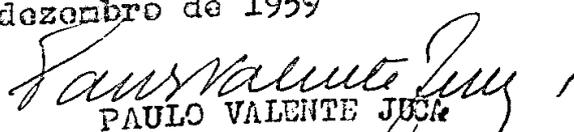
Prefeitura Municipal de Maceió, 18 de dezembro de 1959


ABELARDO PONTES LIMA
Prefeito


MANUEL VALENTE DE LIMA

Secretário Geral de Administração

Publicada na Secretaria Geral de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 18 de dezembro de 1959


PAULO VALENTE JUCH
Diretor Geral de Administração subst.